

1.040/09



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2119, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada oficialmente ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA LIMA, com sede na Rua Argemiro Júlio, 281, Bairro Bela Fama nesta cidade de Nova Lima – MG.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da referida entidade sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal nº 1.174, de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de Novembro de 2009.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Bo Argemiro


/am